

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome / firma ou denominação

Finew, Unipessoal, Lda.

## 2. Domicílio profissional / sede social

Rua de Fonte Santa, 67, 4630-389 Marco

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007870

## 4. Contacto telefónico

937532100

## 5. Endereço de correio eletrónico

geral@finew.pt

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A., NOVO BANCO, S.A., ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANCO CTT, S.A., BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO BPI, S.A. e BANKINTER, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL.

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

## 10. Serviços de consultoria

Sim

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox, S.A. - Sucursal em Portugal

## 12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2545002 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 2545059 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 15-07-2024

Até: 14-07-2025

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Finew, Unipessoal, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.